



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

INDICAÇÃO Nº: 020/2025

Aos Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,

Nobres Colegas,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal Indicando ao Executivo Municipal a construção de muro e implantação de sistema de segurança com câmeras e porteiro na Escola Municipal Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara atende cerca de 140 (cento e quarenta) crianças no período matutino e cerca de 158 (cento e cinquenta e oito) crianças no período vespertino, sendo que todos os alunos possuem faixa etária compreendida entre 04 (quatro) e 11 (onze) anos de idade.

Cumprе salientar que a Escola é referência em Educação Especial Inclusiva, sendo que até a presente data o corpo discente é composto por mais de 20 (vinte) crianças Portadoras de Necessidades Especiais, cujas necessidades demandam maior cuidado em relação ao espaço, segurança e qualidade de ensino.

Atualmente, a escola é fechada por tela e embora haja proposta de reforma, não há alterações quanto ao fechamento no projeto apresentado. Dito isto, a necessidade de construção de muro aos arredores da Instituição de Ensino é urgente e imprescindível para garantir a segurança dos alunos, professores e demais profissionais que exercem função administrativa.

Além da construção de muro, é indispensável a instalação de câmeras de monitoramento nas salas e espaços externos, haja vista que a medida contribui diretamente para a segurança e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

fiscalização dentro da Instituição, pois, onde a atenção humana passar despercebida, o sistema de monitoramento cumprirá esse papel, registrará os acontecimentos e eventualmente contribuirá para esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Por conseguinte, a necessidade de um porteiro decorre do acesso irrestrito de pessoas no ambiente, fato que coloca em risco a segurança de todo o corpo discente, docente e administrativo. Assim sendo, a presença de um porteiro seria suficiente para controlar o fluxo de pessoas que adentram, permanecem ou saem da Instituição de Ensino.

Finalmente, há que mencionar que a ocorrência de episódios de furto de equipamentos ou depredação e violação do espaço público é fato já ocorrido nas dependências da Escola Municipal Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara, de tal modo que as medidas acima indicadas contribuirão para prevenir a prática de novas condutas delitivas, bem como propiciará maior segurança, tranquilidade e privacidade na execução dos trabalhos ali desempenhados.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade do Executivo Municipal, apresento esta Indicação e aguardo as providências cabíveis.

Sala das Sessões

Aricanduva/MG, 19 de março de 2025.

MARCOS PAULO CORDEIRO DE SOUSA

Vereador da Câmara Municipal de Aricanduva/MG

----- 8003 -----